



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017-PMB/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017 PMB/CPL, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, TENDO COMO OBJETO À LOCAÇÃO DE VEICULOS DO TIPO CAMIONETA ABERTA CARROCERIA MADEIRA, VEÍCULO TIPO CAMIONETA FECHADO CABINE DUPLA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICIPIO DE BANNACH, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Paraná, nº 27, Centro – Bannach - PA, inscrito no CNPJ sob nº 01.595.320/0001- 02, neste ato representado pela Prefeita Municipal Lucineia Alves da Silva Oliveira, brasileira, casada a, inscrito no CPF nº 934.063.982-00 e Carteira de Identidade RG nº 4672223 PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua dos Pioneiros, s/n - Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CVRA CONSTRUTORA CVRA CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA EIRELI - VALE DO RIO ARAGUAIA EIRELI - EPP, com sede na Av. Maria Ribeiro, nº 3010, sala 02, Núcleo urbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.819.633/000 - 78, CEP 68.553-040 na cidade de Redenção - PA, neste ato representado por sua sócia - proprietária, Maria Luseni Alves Borges, brasileira, casada, empresaria, inscrito no CPF nº 396.721.742-68 e Carteira de Identidade RG nº 2257351- SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Carlos Ribeiro, s/n, Bela Vista na cidade de Redenção - PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, de comum acordo ajustam e acordam o presente termo aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº014/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para a locação de veículo sem motorista.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA. O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº025/2017, para 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2017 PMB/CL, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA. Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Rio Maria, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza dos devidos efeitos legais.

Bannach – PA, 09 de abril de 2018.

LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CVRA CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA EIRELI - EPP
CNPJ: 13.819.633/0001-78

Testemunhas: A) _____

B) _____